



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 025/93

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRE
NO AO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR, E DÁ OUTRAS PRO -
VIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

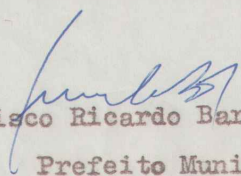
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR -CGC - 35025022/0001-90, com sede a Rua Otto de Alencar, nº 215, em Fortaleza-Ce, (um) 01 terreno de propriedade do patrimônio municipal, medindo 8.000 (oito mil) metros quadrados, localizado no loteamento Nova Caiçara, limitando-se a Nordeste com a Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, e a Leste, com a AV. José Euclides Ferreira Gomes; a Sudoeste, com a linha férrea; a Noroeste com a Rua Pedro de Melo Assunção, destinado à construção do quartel daquela instituição nesta cidade de Sobral.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que, no prazo de (um) 01 ano, não sendo iniciada a edificação do quartel em referência, o imóvel supra indentificado revertirá ao Patrimônio Municipal, sem qualquer direito de indenização ao Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de agosto de 1993.


Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal